

PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES RESIDÊNCIA MÉDICA

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Residência Médica no ano de 2018, destinado a médicos brasileiros graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, na conformidade da legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

I. PROGRAMAS/ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	05	3 ANOS
CARDIOLOGIA	02	2 ANOS, COM PRÉ REQUISITO EM CLINICA MÉDICA
CIRURGIA GERAL	07	2 ANOS
CIRURGIA VASCULAR	01	2 ANOS, COM PRÉ REQUISITO EM CIRURGIA GERAL
CIRURGIA CARDÍACA	01	5 ANOS
GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA	02	3 ANOS
CLÍNICA MÉDICA	05	2 ANOS
NEUROLOGIA	02	3 ANOS
ORTOPEDIA	02	3 ANOS
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	3 ANOS
MEDICINA INTENSIVA	02	2 ANOS, COM PRÉ REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, CLINICA MÉDICA, ANESTESIOLOGIA OU NEUROLOGIA.

II. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para as vagas dos programas descritos nos quadros acima será realizado em duas fases:

1ª Fase: Prova Geral elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ler atentamente.

2ª Fase: Prova Prática que somente será aplicada para os classificados na primeira fase.

III. DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para a segunda fase somente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40% de acertos na prova da primeira fase.

IV. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão convocados para realizar a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, conforme a proporção definida abaixo, sendo que, em não preenchendo a referida proporção, serão chamados todos e somente os candidatos classificados, ou seja, aqueles que alcançarem, no mínimo, 40% de acertos na prova da primeira fase.

Serão convocados os **quinze primeiros** candidatos classificados para as especialidades que possuem **vaga única**.

Serão convocados os **vinte primeiros** candidatos classificados para as especialidades que possuem **duas vagas**.

Serão convocados os **vinte cinco primeiros** candidatos classificados para as especialidades que possuem **três vagas**.

Serão convocados os **trinta primeiros** candidatos classificados para as especialidades que possuem **cinco ou mais vagas**.

Caso exista a necessidade de convocações adicionais, serão sempre chamados os três próximos candidatos classificados para a realização da prova prática, ou na ausência o número de candidatos classificados.

V. LOCAL E DATAS DAS PROVAS:

PRIMEIRA FASE:

Será realizada na data de 15 de novembro de 2018, na Universidade Positivo, na cidade de Curitiba e no Colégio Portinari, na cidade de Londrina .

Horário: 14h00 às 18h15

O candidato deverá estar atento as orientações do acesso e fechamento dos portões.

SEGUNDA FASE:

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo.

As datas, os horários e os locais dos candidatos serão divulgados até 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado final da primeira fase, nos sites do Hospital do Rocio e da AMP e na Ouvidoria do Hospital do Rocio.

Para a realização da prova prática os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE:**

- Preencher ficha de realização de prova prática.
- Portar os documentos de identificação com foto (vide capítulo X)
- Fotocópia do formulário de inscrição AMP.
- Fotocópia de cédula de identidade.
- Fotocópia do CPF.
- Comprovante de endereço postal.
- Diploma de médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil.
- Comprovante de inscrição no CRM.
- Fotocópia do registro de nascimento.
- 01 foto 3x4 colorida e recente.
- Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º 1.615/2001.

Observação importante:

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova prática, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova prática, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão

emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

VI. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo email: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há

possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

VII. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB no DOU como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de Acesso a Programas de Residência de outras especialidades.

VIII. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em duas fases, sendo apenas a primeira de responsabilidade da AMP/UCAMP.

1ª FASE:

Exame AMP/UCAMP: Prova Geral, obrigatória para todos os candidatos que pretendem cursar o 1º ano de Residência Médica em uma especialidade sem pré-requisito, sendo o conteúdo e número de questões divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, e, Provas Específicas para candidatos à residência médica em especialidade com pré-requisito, ambas elaboradas e aplicadas pela Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná, cujos conteúdos programáticos foram embasados na bibliografia listada no Manual do Candidato da AMP/UCAMP .

A primeira fase terá peso cinco.

2ª FASE:

A prova prática conterá casos clínicos abordando temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A prova prática poderá ser realizada com pacientes, manequins vivos , multimídia ,prontuários e exames complementares e será realizada dentro do ambiente hospitalar.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez),com possibilidade de frações de pontuação de 0,25 a 1 ponto.

A segunda fase terá peso cinco.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final obedecerá aos seguintes critérios: a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na Prova Objetiva, e, na Prova Prática, multiplicadas por seus respectivos pesos.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

- 1º) maior pontuação na prova prática;
- 2º) maior pontuação na prova teórica
- 3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

X. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2ª Fase;
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Forsurpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova, aos candidatos ou à instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

XI. DOS RECURSOS

Após a divulgação da nota provisória da avaliação da segunda fase, será concedido o prazo de até 48 horas para a apresentação de recurso de nova correção da prova, que deverá ser encaminhado à COREME do Hospital do Rocio, por meio de requerimento devidamente fundamentado, por escrito e entregue no protocolo da Ouvidoria do Hospital do Rocio, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por questão - **Banco do Brasil, conta nº 22407-3 , agência nº 0695-5.**

Serão desconsiderados pela COREME do Hospital do Rocio questionamentos não protocolados, fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

Os recursos serão apreciados e analisados pela mesma banca responsável pela elaboração das questões, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os pontos relativos às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independente de terem ou não proposto o recurso.

Desde já, os candidatos ficam cientes que se Banca Examinadora acatar o recurso, isto poderá alterar a classificação provisória dos candidatos, bem como, pela nota adicional do PROVAB, a qual será inserida após análise de todos os recursos.

XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no site do Hospital do Rocio, <http://hospitaldorocio.com.br/site/residencia/>, e, afixados na recepção nº 01 do Hospital do Rocio, no dia 02 de fevereiro de 2017, a partir das 14 horas.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

Para a classificação final, será considerado o disposto no artigo 9 da Resolução Nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM (PROVAB).

XIII. APRESENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data 06 de fevereiro de 2018, às **07 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);

- b) 03 (três) cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples (branco e preto) do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) - páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB, se for o caso;
- k) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- l) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM-PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- m) 01 (uma) cópia simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- n) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula;
- o) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- p) 02 (duas) cópias simples da carteira de vacinação;
- q) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- r) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação –

MEC, bem como cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

s)Curriculum Vitae

t) Fotocópiado Histórico escolar da graduação.

u) Fotocópia do PIS PASEP

v) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2017 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

Mediante a ausência ou desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, a COREME do Hospital do Rocio chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência, e, assim, procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

A chamada será realizada através do email do candidato e a sua não resposta em um prazo de 24 horas,contadas a partir da hora do envio, será considerada desistência.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, com presença obrigatória dos matriculados.

Os residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o contrato de bolsa de residência que será assinada no ato da matrícula.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rociode acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas. A reserva de vaga que se trata neste item limita-se ao número das vagas credenciadas pela CNRM.

O Hospital do Rocio informa que está pleiteando junto da CNRM aumento de vagas em determinados programas e que se aprovadas não guardam em nenhuma hipótese, relação com o presente edital.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital do Rocio.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME doHospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Campo Largo,20 de agosto de 2017.

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio